



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 2 –LICENÇA N.º 003

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 19 de julho de 2019, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à Licença n.º 003, para a exploração de Jogos de Fortuna ou Azar no sítio da Internet www.estorilsolcasinos.pt, emitida em 25 de julho de 2016 à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, com sede na Rua Melo e Sousa, n.º 535, Bloco 2, A, 2765-253 Estoril, e o NIPC 513683836, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 24 de julho de 2022, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no RJO.

Lisboa, 19 de julho de 2019

A Comissão de Jogos

Luís Araújo
Presidente

Teresa Monteiro
Vice-Presidente

Luís Coelho
Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos